



Sua saúde é a nossa missão

Porto Alegre, 07 de abril de 2025.

## Comunicado n.º 02/2025-2

**Assunto: Período de janela Abril/25 - Para lançamentos retroativos no portal novo.**

**Prezado (a) Credenciado (a)**

Informamos o regramento referente aos lançamentos no período de janela:

- Será permitido realizar lançamentos até **180** dias retroativos no portal novo, entre os dias **10/04/25** até **20/04/25**, referente aos atendimentos que não foram executados no prazo correspondente ao atendimento;
- **Durante esse período, será disponibilizada a aba 'Digitação de Guias' no Portal Hat, para os Credenciados que entrarem em contato com o Setor de Credenciamento por e-mail [credenciamento@ibcm.org.br](mailto:credenciamento@ibcm.org.br) e solicitarem a liberação, informando o código de credenciado e período que deseja lançar;**
- **Se houver dúvidas sobre como realizar os lançamentos no portal novo, solicitamos contatar o Setor de Credenciamentos, nos telefones: (51) 32305585 ou (51) 32305576 / E-mail: [credenciamento@ibcm.org.br](mailto:credenciamento@ibcm.org.br);**
- Após o lançamento, será necessário gerar um lote e enviá-lo para a operadora. O prazo para envio do **lote** contendo os atendimentos da janela, é do dia **21/04/25** a **25/04/25**;
- O prestador deverá enviar e-mail intitulado 'Documentação Período de Janela Portal Novo' para [atendimento\\_credenciado@ibcm.org.br](mailto:atendimento_credenciado@ibcm.org.br), informando quais lançamentos são correspondentes ao período de janela e anexar digitalizada e organizada a documentação comprobatória, conforme o Comunicado 01/2024, disponível no Portal do Prestador, no site da IBCM em 'Comunicados Importantes'. Se a documentação for enviada impressa, deverá ser identificada como 'Período de Janela Portal Novo'. **Documentações referentes ao período de janela, serão aceitas por e-mail ou entregues no Setor de Faturamento, somente dentro do prazo do dia 21/04/25 à 25/04/25;**



**ANS - n.º 41942-7**





# IBCM

**Sua saúde é a nossa missão**

- Nos polos de Porto Alegre, Viamão e Passo Fundo, será permitido lançar somente atendimentos/exames que possuem autorização válida e que não estavam vencidas na data em que foram realizados;
- O pagamento correspondente será de 50% do valor total do serviço prestado;
- Os lançamentos incorretos, não serão corrigidos, após o recebimento dos lotes;
- Em caso de não conformidade com o solicitado, serão aplicadas glosas Pedimos que fiquem atentos aos prazos e organizem as informações necessárias para garantir que todos os atendimentos sejam devidamente registrados. Agradecemos a sua atenção e colaboração.

Atenciosamente,

**Alceu Bosi**  
Diretor Vice-Presidente



**ANS - n.º 41942-7**

